



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 150
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

VEICULO - MOTONIVELADORA CAT 120B

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ABRAÇADEIRA 1.1/4 X 2.5/8"	Unid.	4
2	ABRAÇADEIRA PARA TUBO INJETOR	Unid.	3
3	ANEL BICO INJETOR	Unid.	6
4	ARRUELA DE PRESSAO 1/2"	Unid.	50
5	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	Unid.	50
6	ARRUELA LISA 3/8"	Unid.	50
7	BICO INJETOR	Unid.	6
8	PRÉ-PURIFICADOR	Unid.	1
9	BOLA CX.CONT.C/ ROSCA DE FERRO 120B	Unid.	6
10	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unid.	1
11	BUCHA DA BIELA	Unid.	6
12	BUJÃO DO CARTER	Unid.	1
13	CALCO DO CIRCULO PATROL	Unid.	8
14	CANTO 1/2" 5 FUIROS	Unid.	4
15	CAPA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM	Unid.	1
16	SEMFIM	Unid.	1
17	CHAVE DE PARTIDA 24V.	Unid.	1
18	CILINDRO MESTRE FREIO (1.1/2")	Unid.	1
19	CILINDRO RODA PATROL (1.3/4")	Unid.	4
20	CJ. CUBO RODA TRASEIRA	Unid.	1
21	COLMEIA DO RADIADOR (4 TUBOS)	Unid.	1
22	CAMERA PRÉ-CAMBUSTÃO	Unid.	3
23	CONDUTOR DE VELAS	Unid.	1
24	CONJ. ALTERNADOR C/ RELÉ EMBUTIDO	Unid.	1
25	CONJ.CAPA E CONE COM.FINAL E TANDEM	Unid.	4
26	CORPO INJETOR	Unid.	4
27	CORREIA DO VENTILADOR	Unid.	2
28	CREMALHEIRA PATROL	Unid.	1
29	DISCO DE EMBREAGEM	Unid.	2
30	EIXO DA RODA TRASEIRA	Unid.	1
31	EIXO DO TANDEM	Unid.	1
32	EMBREAGEM CX. CONTROLE	Unid.	4
33	ENGRENAGEM CONT. FORÇA	Unid.	6
34	FAROL RED. C/ LÂMP. BIODO/GRADE	Unid.	2
35	FERROLHO DO CABECOTE	Unid.	18



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 151
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

36	GAXETA DO CILINDRO HIDRAULICO	Unid.	1
37	GR. LONA C/ REBITE	Unid.	4
38	GRAMPO TUBULAÇÃO DIESEL	Unid.	10
39	GUIA DE VALVULA	Unid.	12
40	HELICE SOPRADORA	Unid.	1
41	JUNTA	Unid.	1
42	JUNTA ACOP. MOTOR	Unid.	2
43	JUNTA CABEÇOTE C/ PLACA	Unid.	1
44	JUNTA COTOVELO RADIADOR GERAL	Unid.	2
45	JUNTA DO BUJÃO	Unid.	1
46	JUNTA DO MOTOR PARTIDA	Unid.	1
47	JUNTA TELA MAGNÉTICA EMBR.	Unid.	2
48	KIT DE ARRUELA C/ 3 MEDIDAS	Unid.	6
49	KIT. DO MOTOR C/ PINO GROSSO	Unid.	6
50	LAMINA 13F. 3/4" RETA	Unid.	20
51	LANTERNA TRASEIRA 24V	Unid.	1
52	MANCAL DO COM. DE VÁLVULA	Unid.	4
53	MANCAL DO SIST. MECANISMO	Unid.	1
54	MANCAL FIXO 0,10	Unid.	7
55	MANCAL MÓVEL 0,30	Unid.	6
56	MANCAL SIST. MEC. PATROL	Unid.	2
57	MANGOTE DIAMENTRO 2.1/4"	Unid.	8
58	MANGOTE LINHA D'AGUA	Unid.	1
59	MUNHÃO ANTI-VIBRADOR	Unid.	1
60	PARAFUSO DOS GRAMPOS TB.INJ.CAT.330	Unid.	40
61	PARAFUSO LAM. 3/4"X3.1/8"	Unid.	10
62	PARAFUSO MED. 3/8 X1 R.GROSSA	Unid.	10
63	PARAFUSO P/ LAM. 5/8"X2.1/4"	Unid.	200
64	ROLAMENTO DO TANDEM	Unid.	1
65	CRUZETA	Unid.	10
66	EIXO DO GIRA CIRCULO	Unid.	1
67	PINHÃO DO GIRA CIRCULO	Unid.	1
68	ENGRENAGEM DE ALUMINIO DO CIRCULO	Unid.	1
69	BUCHA DO EIXO DE LEVANTAMENTO	Unid.	2
70	BUCHA DE BRONZE DA LAMINA	Unid.	2

LOTE II
PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATTERPILLAR 120K

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ABRAÇADEIRA GRAMPO	Unid.	2



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 152
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

2	ALAVANCA DA CX. CONTROLE	Unid.	3
3	ANILHA	Unid.	2
4	ARRUELA ENCOSTO EIXO C/VÁLVULA	Unid.	1
5	ARRUELA ESPAÇADORA DA RODA	Unid.	10
6	BIELA BUCHA RETA PINO FINO(3,500GR)	Unid.	1
7	BOMBA P/GRAXA C/7 KG (USO GERAL)	Unid.	1
8	BUCHA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO	Unid.	1
9	BUJÃO	Unid.	4
10	BULBO(LÂMPADA LANTERNA PISCA)	Unid.	4
11	BUZINA BI-BIT 24VLT S DA WA-180 KMT	Unid.	1
12	CALÇO	Unid.	4
13	CALCO DO CIRCULO	Unid.	4
14	CAMISA MOTORES 4.3/4	Unid.	6
15	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M-	Unid.	4
16	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA	Unid.	2
17	CHAVE DE PARTIDA 24VOLTS CAT	Unid.	1
18	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C/CHAVE	Unid.	1
19	CONJ. PINO E TRAVA P/ UNHA	Unid.	30
20	CONJUNTO DE EIXO DO SIST. DE FREIO	Unid.	1
21	CONT.PINO 5/32"X1.1/4",1.1/2",1.3/4"2"	Unid.	6
22	CONTRA PINO 3/8"X2.1/2" A 4"	Unid.	4
23	COROA MOTRIZ TANDEM	Unid.	1
24	CORREIA CAT	Unid.	1
25	CORREIA GIR. ALT.BOMBA D'ÁGUA	Unid.	3
26	CORREIA MOTOR CAT-120K	Unid.	1
27	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	Unid.	1
28	CRUZETA -TRASEIRA-	Unid.	2
29	DENTE ESCARIF. PATROL	Unid.	50
30	ELO MESTRE EXT. C/ PINOS	Unid.	2
31	FAROL OVAL COMPLETO	Unid.	1
32	FAROL PISCA PISCA (L.D.)	Unid.	1
33	FAROL PISCA PISCA (L.E.)	Unid.	1
34	FAROL QUADRADO FRONTAL EXTERNO 24V.	Unid.	2
35	FILTRO DE AR CONDICIONADO	Unid.	1
36	FILTRO DE AR DA CABINE	Unid.	1
37	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	Unid.	4
38	FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP.	Unid.	4
39	GARFO DE AÇO FUND.CX.CONTROLE.	Unid.	2
40	GAXETA	Unid.	1
41	GAXETA BOMBA D'ÁGUA	Unid.	1
42	INDICADOR PRESSAO OLEO MOTOR	Unid.	1
43	JG. DE ANEL SEGMENTO	Unid.	6



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 153
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

44	JUNTA CAIXA DE CONTROLE	Unid.	1
45	JUNTA DO RADIADOR	Unid.	2
46	KIT/ORBITROL HID:CAT/CASE/FIAT/MICH	Unid.	1
47	KIT PINÇA DE FREIO SELO FINO	Unid.	2
48	LAM.CURVA 8/13F.3/4" CAT-REFORCADA	Unid.	14
49	LÂMINA CURVA 13F-3/4" CAT.12M	Unid.	14
50	LÂMINA RETA 13 FURO FURAÇÃO 3/4"	Unid.	10
51	LÂMPADA 70/75 A.	Unid.	2
52	PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	Unid.	1
53	PALHETA DO VIDRO INFERIOR	Unid.	1
54	PARAFUSO 3/8 X 3/4 R. GROSSA	Unid.	10
55	PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R.G.	Unid.	20
56	PARAFUSO LAM. 3/4"X2.1/4"	Unid.	300
57	PARAFUSO LAM. 5/8"X3.1/2"	Unid.	300
58	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	Unid.	400
59	PARAFUSO SEXT.3/8"X1.1/4	Unid.	20
60	PARAFUSO SEXT.5/8"X3" 11 FIOS GR-8	Unid.	10
61	PASTILHA DE FREIO	Unid.	4
62	PINHÃO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	Unid.	1
63	PINO	Unid.	2
64	PINO DA UNHA DA 416 C/D	Unid.	5
65	PLACA CASTANHA	Unid.	4
66	PLACA DA PATROL	Unid.	4
67	PLACA DE APOIO S/ ORELHA	Unid.	2
68	PLACA GUIA DE BRONZE(2X4.3/4")	Unid.	8
69	POLIA DO VENTILADOR 24CM.	Unid.	1
70	PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	Unid.	30
71	PORCA DUPLA ACO R.F. 3/8" 12.9GR.	Unid.	1
72	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	Unid.	400
73	PRÉ-PURIFICADOR MED.INT.4	Unid.	1
74	RASPADOR CIL. DIRECAO.	Unid.	1
75	RELÉ 24 VOLT S	Unid.	1
76	RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORRENTE TAN	Unid.	1
77	RETENTOR BOMBA D'ÁGUA 3304/06	Unid.	1
78	RETENTOR CIL.HIDRÁULICO 416C	Unid.	1
79	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unid.	2
80	RODA COMPLETA P/ STEP	Unid.	1
81	ROLAMENTO DO ESTICADOR BB. D ÁGUA	Unid.	1
82	SAPATA DO CIRCULO	Unid.	2
83	SENSOR DE PRESSÃO ÓLEO MOTOR	Unid.	1
84	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	Unid.	6
85	TAMPA DO COMB. ANTI-FURTO	Unid.	1



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 154
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

86	TERMINAL DIR. ROSCA DIREITA	Unid.	1
87	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ.	Unid.	1
88	TIRA DE BRONZE P/MOTONIV.120G/135H	Unid.	18
89	TIRA DESGASTE	Unid.	8
90	TIRA GUIA BRONZE (1.7/8X12")	Unid.	1
91	TRAVA DA PATROL	Unid.	8
92	TUCHO VÁLVULA MOTOR 3304/06	Unid.	6
93	VALVULA DE DESCARGA (48MM)	Unid.	6
94	VARETA DO TUCHO DO MOTOR	Unid.	4
95	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE	Unid.	1
96	VIDRO DIANT. SUP. DA CABINE	Unid.	1
97	PARAFUSO SEXT.3/8 X2	Unid.	25
98	PINO CENTRAL PATROL	Unid.	1
99	PINO TRAVA	Unid.	10
100	PISTÃO DO MOTOR	Unid.	6
101	PLACA DO CIRCULO	Unid.	1
102	POLIA DO ALTERNADOR	Unid.	1
103	POLIA DO MOTOR 29CM.	Unid.	1
104	POLIA DO VENTILADOR 24CM.	Unid.	1
105	PORCA DUPLA ACO 3/8" RG. GR-8	Unid.	12
106	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12º	Unid.	200
107	PORCA PONTA DO EIXO	Unid.	2
108	PRISIONEIRO DE ACO 3/8 X2.1/2 R.G.	Unid.	10
109	REGULADOR TERMOSTÁTICO	Unid.	1
110	REPARO DA BOMBA D'AGUA	Unid.	1
111	RETENTOR 63.5 X 90 X 12MM	Unid.	2
112	RETENTOR CX. CONT.	Unid.	10
113	RETENTOR CX. CONT. PATROL CAT.	Unid.	2
114	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unid.	4
115	RETENTOR DIANT. C/ LUVA	Unid.	1
116	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO	Unid.	2
117	ROLAMENTO	Unid.	1
118	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	Unid.	1
119	SAPATA DO CIRC. DA PATROL	Unid.	1
120	SELO 1/8 X3.7/8	Unid.	1
121	SELO ESPAÇADOR CABEÇOTE C/ PLACA	Unid.	6
122	TELA DA BOMBA DE OLEO	Unid.	1
123	TELA DA EMBREAGEM	Unid.	1
124	TERMOMETRO D'AGUA	Unid.	1
125	TERMOMETRO DE TEMP.CABO 5 MTS	Unid.	1
126	TINTA AMARELO "CAT"C/3,6 GALÕES	Unid.	4
127	TRAVA	Unid.	1



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 155
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

128	TUBO DA LINHA DE ÓLEO	Unid.	1
129	TUBO INJETOR CAT PARA 120B	Unid.	6
130	TUBO JUNTA LÍQUIDA	Unid.	1
131	VALVULA DE ADMISSÃO	Unid.	6
132	VALVULA DE ESCAPE	Unid.	6
133	VELA AQUECEDORA PEQUENA	Unid.	6

LOTE III
PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CASE 845 B

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	PARABRISA SUPERIOR FRONTAL GRANDE	Unid.	1
2	PARABRISA INFERIOR FRONTAL L.DIR.	Unid.	1
3	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO MTR.	Unid.	1
4	MAÇANETA DA FECHADURA	Unid.	1
5	FAROL COM SINALEIRO	Unid.	2
6	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unid.	4
7	HASTE DA UNHA DO ESCARIFICADOR	Unid.	5
8	CILINDRO DE FREIO	Unid.	4
9	KIT DE VEDAÇÃO CIL. LAMINA	Jogo	2
10	KIT DE VEDAÇÃO CIL. QUEDA DE RODA	Jogo	1
11	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE DIREÇÃO	Jogo	1
12	LAMINA CURVA REFORÇADA AR1	Unid.	14
13	CANTO LATERAL	Unid.	6
14	PARAFUSO P LAMINA	Unid.	200
15	PORCA P LAMINA	Unid.	200
16	PARAFUSO P CANTO	Unid.	30
17	PASTILHA DE FREIO	Unid.	4
18	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unid.	2
19	TERMINAL DE DIREÇÃO L. DIREITO	Unid.	1
20	TERMINAL DE DIREÇÃO L. ESQUERDO	Unid.	1
21	UNHA TRAZEIRO	Unid.	15
22	PINO DA BARRA DE DIREÇÃO	Unid.	2
23	PLACA DA BARRA DE DIREÇÃO	Unid.	2
24	CORREIA DO VENTILADOR	Unid.	2
25	CORRENTE DO TANDEM	Unid.	1
26	JOGO DE CALÇO CC CUNHA DO CIRCULO	Jogo	2
27	RETROVISOR EXTERNO L/DIR. L/ ESQ.	Unid.	1
28	VIDRO DIANT. INFERIOR L/DIR.	Unid.	1
29	VIDRO DIANT. INFERIOR L/ESQ.	Unid.	1
30	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	Unid.	1
31	VIDRO LATERAL DIR/ESQ.	Unid.	1



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 150
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

32	VIDRO DA PORTA LADO DIR/ESQ.	Unid.	1
33	SUORTE DO ESCARIFICADOR	Unid.	8

LOTE IV
PEÇAS PARA CARREGADEIRA DE RODAS CASE W20A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ.	Unid.	1
2	TERMINAL DIR. ROSCA DIREITA	Unid.	1
3	UNIDENTE AR1.FURO 1"CASE W20	Unid.	36
4	PARAFUSO LAM. 1"X3.1/2" R.G.	Unid.	40
5	PORCA SEXTAVADA 1"	Unid.	40
6	LAMINA 18F. DIAMET. 1" CASE W18/20	Unid.	1
7	PINO DE AÇO DA BALANÇA	Unid.	1
8	CONJ. CARDAN CENTRAL C/ CRUZETAS	Conj.	1
9	REPARO CIL. DIRECAO W20B/W20BT	Conj.	2
10	REPARO CIL.DE LEVANTAMENTO W18/W20	Conj.	2
11	FILTRO DO HIDRAULICO	Unid.	2
12	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO W20	Conj.	1
13	KIT.VED.B/HIDR.CASE W20B /P30	Conj.	1
14	MANGOTE HIDR.57CM.COMPRIMENTO	Unid.	2
15	REPARO CIL. INCLINAÇÃO CASE W18/20	Conj.	2
16	CABO DE MARCHA 2,40M	Unid.	1
17	CABO DE REVERSAO DA TRANSMISSAO	Unid.	2
18	MANGUEIRA DO CIL.ELEVAÇÃO CASE-W20	Unid.	2
19	MANGOTE LINHA OLEO CASE W20-2"	Unid.	1
20	BOMBA TRANSF.COMB.(2) PARAF.BASE	Unid.	1
21	TUBO DO CIL.LEVTO.CASE-20	Unid.	1
22	CAM.CIL.LEV.DA CACAMBA W20 L.D	Unid.	1
23	PARAFUSO CABEC.FURADA(3/8X1.3/8 RF)	Unid.	40
24	BUCHA	Unid.	2
25	PASTILHA DE FREIO	Unid.	8
26	KIT DE PINÇA DE FREIO	Conj.	8
27	PISTAO DE FREIO OCO	Unid.	8
28	ANEL FIXACAO DA CREMALHEIRA 16 FURO	Unid.	1
29	CREMALHEIRA 16 FUROS CELERON MASSA	Unid.	1
30	VOLANTE MOTOR MBB W.20	Unid.	1
31	PINO DA ARTIC.CASE W20	Unid.	2
32	CONJ.CAPA/CONE ARTIC.W20/A/B/C	Conj.	4
33	CORREIA BOMBA DÁGUA	Unid.	1
34	HORIMETRO	Unid.	2
35	CHAVE IGNICAO W.20	Unid.	1



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 157
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

36	INDICADOR TEMP.CONV.SEM CABO	Unid.	1
37	FAROL COMPLETO C/ GRADE 24V.P/H.W.B	Unid.	4
38	KIT DE VEDAÇÃO DO ORBITROL	Conj.	1
39	ROLAM."BUCHA ESFERICA" CIL.DIR.W20	Unid.	4
40	COXIM MOTOR/TRANSM.R-835/GD-523	Unid.	4
41	PLACA MTRZ LISA STD. TIPO ESTRELA	Unid.	4
42	PLACA MTZ C/ PORCA STD.TIPO ESTRELA	Unid.	1
43	FLANGE 14 ESTRIAS SAÍDA TRANSMI	Unid.	1
44	FILTRO DO CONVERSOR DE TORQUE	Unid.	2
45	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	Unid.	4
46	RETENTOR RODA DIAN/TRAS.W20E	Unid.	4
47	VÁLVULA PEDAL DE FREIO W20/55C/930	Unid.	2
48	ORBITROL RECON	Unid.	1
49	CONJ. CARDAN TRASEIRO	Unid.	1

LOTE V
PEÇAS PARA CARREGADEIRA DE RODAS NEW HOLLAND W130

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	Unid.	1
2	COPO DO FILTRO DE AR	Unid.	1
3	FILTRO SEP. D AGUA	Unid.	2
4	SILENCIOSO	Unid.	1
5	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid.	4
6	TAMPA PRES.ÁGUA RARIADOR	Unid.	1
7	CORREIA DO VENT/MOTOR.C,AR COND.	Unid.	2
8	VENTILADOR 8 PAS	Unid.	1
9	MOTOR HIDR, DO VENTILADOR	Unid.	1
10	BOMBA D AGUA	Unid.	1
11	SELO DA BOMBA D AGUA	Unid.	1
12	TENSOR DE CORREIA	Unid.	1
13	COXIM DA TRANSMISSÃO	Unid.	4
14	ARRUELA SUP. DA BASE	Unid.	4
15	TAMPA DO RESERV. TRANSM.	Unid.	1
16	GARFO DO CONV. DE TORQUE	Unid.	1
17	GARFO DA TRANSMISSÃO	Unid.	1
18	CRUZETA 4 CIL.	Unid.	2
19	CRUZETA 2 CIL. 2 CAST.	Unid.	2
20	ABRAÇADEIRA	Unid.	6
21	PARAFUSO ALLEN CAB.EXTERNA	Unid.	24
22	CRUZETA DO CARDAN DIANT./TRAS.	Unid.	2



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 158
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

23	CARDAN FEMEA CENTRAL	Unid.	1
24	ROLAMENTO CENTRAL	Unid.	1
25	CARDAN FEMEA TRASEIRO	Unid.	1
26	CARDAN MACHO TRASEIRO	Unid.	1
27	ANEL ORING.GENUINO DA TRANSMISSÃO	Unid.	4
28	PLACA DO DIFERENCIAL W130	Unid.	2
29	DISCO DO DIFERENCIAL	Unid.	2
30	DISCO DE FRICÇÃO DO DIFER.	Unid.	5
31	PLACA DE AÇO DO DIFERENCIAL	Unid.	6
32	FLANGE 14 ESTRIAS DIF.	Unid.	1
33	RETENTOR PINHÃO DIFER/DIAN/TRAS.	Unid.	2
34	RETENTOR	Unid.	3
35	RETENTOR	Unid.	4
36	ROLAMENTO DO EIXO DIANT./TRAS.	Unid.	1
37	BOMBA HID. DE FREIO	Unid.	1
38	VALVULA + PEDAL DE FREIO	Unid.	1
39	PINO SUP. DA ARTICULAÇÃO	Unid.	1
40	BUCHA SUP. DA ARTICULAÇÃO	Unid.	1
41	RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO	Unid.	1
42	CALÇO SUP. DA ARTICULAÇÃO	Unid.	3
43	PINO INF. DA ARTIC.	Unid.	1
44	RETENTOR DA ARTIC. INF.	Unid.	2
45	BUCHA DA ARTICULAÇÃO INF.	Unid.	1
46	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE DIREÇÃO	Unid.	2
47	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE LEVTO.	Unid.	2
48	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE INCL.	Unid.	2
49	BUCHA DO CIL. DE DIREÇÃO	Unid.	2
50	RODA PARA PNEU 17,5X25	Unid.	1
51	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO	Unid.	2
52	MANGUEIRA DO CIL. DE ELEVAÇÃO	Unid.	1
53	MANGUEIRA DO CIL. DE INCL.	Unid.	1
54	MANGUEIRA DO CIL. DE DIREÇÃO	Unid.	1
55	KIT DE EMBUCHAMENTO COMPL. DO H	Unid.	1
56	BUCHA DA CAÇAMBA W130	Unid.	4
57	PINO SUPERIOR DA CAÇAMBA	Unid.	2
58	PINO SUPERIOR CENTRAL DA CAÇAMBA	Unid.	1
59	ARRUELA DE APOIO	Unid.	10
60	ARRUELA LISA DE APOIO	Unid.	10
61	ARRUELA LISA	Unid.	10
62	RETENTOR DO "H"	Unid.	20
63	PINO INFERIOR DA CONCHA	Unid.	2
64	PINO DA CONCHA	Unid.	2



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 159
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

65	UNIDENTE LAT. LADO. DIR. DA CAÇAMBA	Unid.	4
66	UNIDENTE LAT. L. ESQ. DA CAÇAMBA	Unid.	4
67	UNIDENTE CENTRAL	Unid.	24
68	PARAFUSO DO UNIDENTE	Unid.	150
69	PARAFUSO SEXTAVADO P/ UNIDENTE	Unid.	50
70	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	Unid.	200
71	SEGMENTO LAM. FRONTAL 1"	Unid.	21
72	SUB-LAMINA LATERAL S/ UNIDT.	Unid.	2
73	SUB-LAMINA CENTRAL S/ UNIDT.	Unid.	1
74	PROTETOR DE POEIRA ALAV. CONCHA	Unid.	1
75	MANCAL DO CIL. LEVTO.	Unid.	2
76	RETENTOR CIL. INCL.	Unid.	4
77	MANCAL DO CIL. HID.	Unid.	2
78	FAROL TRASEIRO L.D.	Unid.	1
79	LENTE DO FAROL	Unid.	2
80	FAROL DIANTEIRO RETANGULAR	Unid.	2
81	RELE COM ESCOVA	Unid.	2
82	PARABRISA DINATEIRO	Unid.	1
83	VIDRO LATERAL L.E./L.D.	Unid.	1
84	ESPELHO RETROVISOR-W130	Unid.	1
85	VIDRO DA PORTA L.D	Unid.	1
86	GUARNIÇÃO VIDRO PORTA L.D.	Unid.	1
87	PALHETA LIMPADOR VIDRO	Unid.	2
88	FAROL 70/75 W.	Unid.	2
89	FILTRO DO AR CONDICIONADO	Unid.	1
90	CABO DO ACELERADOR	Unid.	2
91	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unid.	1

LOTE VI
PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	LAMINA FRONTAL C/18-F.C/2,35MT.	Unid.	1
2	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA TRASEI	Unid.	6
3	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	Unid.	4
4	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D)	Unid.	4
5	LAMINA CAÇAMBA TRAS.	Unid.	1
6	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4 .	Unid.	150
7	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	Unid.	150
8	PINO EXTREMIDADE STICK	Unid.	1
9	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	Unid.	4



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 160
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

10	GRAXEIRO RETO	Unid.	50
11	PINO CONCHA DIANTEIRO JCB	Unid.	2
12	GRAXEIRO	Unid.	30
13	PARAFUSO TRAVA DO PINO 3/8X3"	Unid.	10
14	PORCA 3/8"	Unid.	10
15	TAMPA TANQUE HIDRAULICO	Unid.	1
16	ELEMENTO SUCÇÃO HIDRAU	Unid.	1
17	TAMPA TQ COMB.C/TRANCA	Unid.	1
18	BASE COXIM INF.SUP.TRAS/C	Unid.	2
19	PARAFUSO BASE (16X110M)	Unid.	2
20	PORCA 16MM	Unid.	10
21	RETROVISOR LD/LE	Unid.	1
22	BRAÇO RETROVISOR LD/LE	Unid.	1
23	CRUZETA DIFERENCIAL	Unid.	1
24	MANCAL CENTRAL EIXO DIAN	Unid.	2
25	TERMINAL REGULAGEM CONCHA JCB-3	Unid.	2
26	CABO LIMITE DA CAÇAMBA MTR-JCB	Unid.	1
27	LANTERNA FREIO TRASEIRO	Unid.	2
28	FAROL TRAS.CABINE	Unid.	2
29	FAROL DIANT.CABINE	Unid.	2
30	FAROL SINAL.DIREÇÃO	Unid.	1
31	HORÍMETRO	Unid.	1
32	TERMOMETRO	Unid.	1
33	INDICADOR COMBUSTÍVEL	Unid.	1
34	CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB	Unid.	1
35	FILTRO DO OLEO DO HIDRAULICO	Unid.	2
36	KIT DE VED.CIL.DE LEVANTAMENTO	Unid.	2
37	KIT VED.CIL.DIREÇÃO JCB (5-3)	Unid.	2
38	KIT VED.CIL.PROFUNDIDADE 3C	Unid.	1
39	KIT VED.CIL.ESTAB.RETRO JCB (5-3)	Unid.	2
40	KIT VED.CIL.CAÇAMBA JCB-5-3	Unid.	1
41	MUNHÃO EIXO DIANTEIRO	Unid.	2
42	ROLAMENTO MUNHÃO	Unid.	2
43	RETENTOR DO MUNHÃO	Unid.	4
44	MANCAL INT.EIXO DIANT.	Unid.	2
45	RETENTOR DUPLO-45X80,2X17MM.	Unid.	2
46	RET.EIXO CENTRAL DIANTEIRO	Unid.	2
47	CRUZETA DO CARDAN	Unid.	2
48	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	Unid.	4
49	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	Unid.	2
50	COXIM DO MOTOR	Unid.	2
51	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	Unid.	2





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 164
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

52	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA JCB	Unid.	2
53	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unid.	2
54	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-JCB-3C.	Unid.	2
55	FILTRO COMB. JCB COM MOTOR	Unid.	2
56	FILTRO SEPARADOR AGUA/ COMBUSTÍVEL	Unid.	2
57	CORREIA DO VENTILADOR	Unid.	1

LOTE VII
PEÇAS PARA TRATO DE ESTEIRA CATERPILLAR D6K

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	LAMINA AR1 COM 8 FUROS	Unid.	10
2	CANTO LADO DIREITO	Unid.	4
3	CANTO LADO ESQUERDO	Unid.	4
4	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	Unid.	2
5	PARAFUSO P LAMINA	Unid.	80
6	PORCA PARA LAMINA	Unid.	100
7	UNHA DO ESCARIFICADOR	Unid.	10
8	CORREIA DO ALTERNADOR	Unid.	1
9	PARAFUSO DA RODA MOTRIZ	Unid.	30
10	PORCA DO SEGMENTO DA RODA MOTRIZ	Unid.	30
11	KIT VEDAÇÃO CIL. LAMINA D6K	Unid.	2
12	GARRAS DE SAPATA	Unid.	80
13	PARA-BRIZA DIANTEIRO	Unid.	1
14	VIDRO FIXO DA PORTA LADO DIR/ESQ.	Unid.	1
15	VIDRO CORREDIÇO DA PORTA L. DIR.	Unid.	1
16	VIDRO DIANT. INF. DA CABINE L. DIR/ESQ	Unid.	1
17	VIDRO LATERAL FIXO LADO DIR/ESQ.	Unid.	1
18	MOTOR ELETRICO DO AR COND.	Unid.	1
19	VENTILADOR DO MOTOR	Unid.	1
20	RÓTULA DO BULLDOZER	Unid.	1
21	ALAVANCA "JOYSTICK"	Unid.	1
22	ROLETE INFERIOR DUPLO	Unid.	6
23	ROLETE INFERIOR SIMPLES	Unid.	6
24	ROLETE SUPERIOR	Unid.	4
25	CORRENTE ESTEIRA 41 SEÇÕES	Unid.	2
26	SEGMENTO	Unid.	10
27	RADIADOR D'ÁGUA	Unid.	1

LOTE VIII
PEÇAS PARA TRATORES DE PNEUS VALMET - ID - 85/88



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 162
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	HORIMETRO/TACOMETRO	Unid.	1
2	INDICADOR DE PRESSAO DE COMBUSTIVEL	Unid.	1
3	AMPERIMETRO	Unid.	1
4	MANOMETRO DE AR	Unid.	1
5	EMBREAGEM C/ PINOS E BUCHAS EIXO DIANT.	Unid.	1
6	MANGA DO EIXO	Unid.	2
7	PONTA DO EIXO UNIVERSAL	Unid.	2
8	KIT REPARO EMBREAGEM COMPLETO	Unid.	1
9	BOMBA HIDRAULICA FRONTAL EIXO	Unid.	2
10	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	Unid.	1
11	TERMINAL DE DIREÇÃO UNIVERSAL	Unid.	2
12	GARFO DA REDUZIDA	Unid.	1
13	PINO DA BALANÇA	Unid.	1
14	RETENTOR EIXO TRAZEIRO	Unid.	2



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 163
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

Lote

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qte.	Valor R\$		MARCA
				Unitário	Total	
01						
VALOR TOTAL						

Deverá Constar, obrigatoriamente, da Proposta de Preços:

VALIDADE DA PROPOSTA: será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

VALOR UNITÁRIO: em Algarismos para o último lance cotado;

VALOR TOTAL: em algarismos e por extenso;

VALOR GLOBAL: em algarismo e por extenso;

AG. BANCÁRIA: Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

DECLARAÇÃO: Declarar, na proposta, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, despesas (inclusive de locomoção, hospedagem e alimentação de seus técnicos), impostos e demais encargos incidentes sobre os serviços, objeto licitado até o recebimento dos mesmos pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 164
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **1504.01/2016-05**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, no processo de **1504.01/2016-05**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinarem toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO V

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1504.01/2016-05

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA INFRAESTRUTURA, COM A
EMPRESA: _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro – Cedro/CE, neste ato representado por seu ordenador de despesas, o Sr. Antônio José Pitombeira de Almeida, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (**), sócio administrador, de R.G. nº (**), SSP/CE, e CPF nº (**), de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº (), processo (), em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20/2013, de 13/03/2013, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Infraestrutura do Município de Cedro/CE o Sr. Antônio José Pitombeira de Almeida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20/2013, de 13/04/2013;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos contratados, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 164
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

4.3. Comunicar ao(s) contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos conforme especificações contratadas;

5.2. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Infraestrutura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela referida Secretaria;

5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do contrato objeto deste Edital;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Infraestrutura não será, em nenhum caso, responsáveis por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a contratação, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos pela Unidade Administrativa, além dos preços unitários e totais contratados;

7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na entrega ou especificação dos produtos;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 168
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência na qualidade ou especificação dos produtos, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;

7.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.5. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0206.04.122.0002.2.021 e elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 com origem dos recursos próprios.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Infraestrutura** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 169
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

11.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

11.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pela entrega dos produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- II - Pela não correção, no prazo estipulado, do serviço reclamado pela **Secretaria de Infraestrutura**;
- III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

11.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80 incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A entrega dos materiais e o contrato serão acompanhadas, fiscalizadas, supervisionadas e geridos por servidor indicado pelo ordenador de despesa de cada secretaria através de ato.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1 - A entrega dos produtos deve-se efetuar na Garagem Municipal, localizada na Rua Tabelaio Raimundo dos Santos, S/N.

14.1.1 - O recebimento do material deverá ser atestado pelo setor responsável da Secretaria de Infraestrutura.

14.1.2 – O gerente do contrato, é o seguinte servidor: Danilo Souza dos Santos inscrito no CPF sob nº 018.640.953-26 será responsável pelo acompanhamento do respectivo contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro/ CE, __ de _____ de 2016.

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão nº 1504.01/2016-05, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade ____/____/____
